



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- **Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO
- **Unidades Abrangidas:** Todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município
- **Objeto:** Prestação de serviços de **manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos**
- **Valor Estimado:** R\$ 58.800,00
- **Modalidade de Contratação:** Dispensa de Licitação
- **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
- **Duração do Contrato:** 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente

2. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito é responsável por manter em funcionamento os serviços odontológicos nas UBS, garantindo atendimento contínuo e seguro à população. Os equipamentos odontológicos, essenciais para esses serviços, **exigem manutenção periódica para evitar falhas operacionais e garantir a segurança dos pacientes e profissionais.**

Atualmente, **não há contrato vigente** para manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos das UBS, o que aumenta o risco de paralisação dos serviços devido a falhas inesperadas nos aparelhos. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada é fundamental para **garantir a qualidade e a continuidade do atendimento odontológico na rede municipal de saúde.**

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como finalidade principal a realização de **manutenção preventiva** em equipamentos odontológicos, assegurando:



- ✓ **Redução da necessidade de manutenção corretiva**, evitando gastos imprevistos e paralisações;
 - ✓ **Prolongamento da vida útil dos equipamentos** odontológicos;
 - ✓ **Garantia da segurança dos pacientes e profissionais de saúde**;
 - ✓ **Atendimento às normas sanitárias e regulamentações técnicas da ANVISA e do Ministério da Saúde**;
 - ✓ **Maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços odontológicos municipais**.
-

4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES EXISTENTES

4.1 Soluções Possíveis

◆ Execução do serviço com equipe própria do município

- **Análise:** A Prefeitura não possui equipe técnica especializada para a manutenção de equipamentos odontológicos. Além disso, a capacitação e aquisição de ferramentas específicas exigiriam investimentos elevados e prazo indeterminado para implementação.

◆ Contratação de serviço sob demanda (manutenção corretiva apenas quando necessário)

- **Análise:** Essa alternativa pode resultar em custos imprevisíveis, falhas inesperadas e necessidade de substituição de equipamentos danificados, comprometendo a continuidade dos atendimentos odontológicos.

◆ Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva periódica

- **Análise:** É a solução mais viável, pois reduz custos operacionais, garante continuidade dos serviços odontológicos e mantém os equipamentos em perfeito funcionamento, prevenindo falhas e aumentando sua durabilidade.



✧ **Solução recomendada:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva periódica dos equipamentos odontológicos.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A opção pela contratação de uma empresa especializada para **realização de manutenção preventiva** é baseada nos seguintes fatores:

- **Eficácia:** A manutenção preventiva reduz o risco de falhas inesperadas e mantém os equipamentos funcionando adequadamente.
 - **Custo-benefício:** Evita despesas excessivas com substituição de peças e reparos emergenciais.
 - **Conformidade Legal:** Atende às exigências normativas da **ANVISA e do Ministério da Saúde**, garantindo a segurança dos procedimentos odontológicos.
 - **Eficiência operacional:** Mantém a continuidade dos atendimentos, sem interrupções devido a falhas técnicas.
-

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A empresa contratada será responsável por realizar **manutenção preventiva trimestral** nos equipamentos odontológicos das UBS, abrangendo:

✧ Equipamentos contemplados:

- Cadeiras odontológicas
- Compressores odontológicos
- Autoclaves
- Ultrassom odontológico
- Micromotores e contra-ângulos
- Aparelhos de fotopolimerização
- Sugadores de alta potência
- Outros equipamentos auxiliares necessários

✧ **Frequência:** A manutenção ocorrerá **a cada três meses**.



✧ **Serviços incluídos:**

- ✓ Inspeção visual e funcional dos equipamentos
- ✓ Lubrificação e ajuste de componentes
- ✓ Troca de filtros e revisão elétrica/pneumática
- ✓ Testes de desempenho e calibração
- ✓ Emissão de **relatórios técnicos detalhados**

✧ **Execução:** A empresa realizará os serviços **nas próprias UBS**, sem necessidade de remoção dos equipamentos.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor estimado da contratação é de **R\$ 58.800,00**, o que representa um custo mensal de **R\$ 4.900,00** para a realização dos serviços em todas as UBS do município.

✧ **Orçamento dentro do limite para dispensa de licitação:** O valor está abaixo do **teto de R\$ 62.725,59**, conforme o **Decreto nº 12.343/2024**.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços será acompanhada por um **fiscal do contrato**, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o **art. 117 da Lei nº 14.133/2021 [21]** .

✧ **Responsabilidades do fiscal:**

- ◆ Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais;
- ◆ Avaliar a qualidade dos serviços executados;



- ◆ Solicitar ajustes e correções, quando necessário;
- ◆ Aprovar os relatórios técnicos e liberar pagamentos.

✚ **Critérios de pagamento:** Mensal, mediante **emissão de nota fiscal e relatório técnico** aprovado pelo fiscal do contrato.

9. CONCLUSÃO

A contratação da empresa especializada para **manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos** das UBS de Carrasco Bonito - TO se justifica por sua **eficiência operacional, conformidade legal, redução de custos e garantia da continuidade dos serviços odontológicos**.

✚ **Principais benefícios da contratação:**

- ✓ **Prevenção de falhas e interrupções nos atendimentos;**
- ✓ **Maior durabilidade dos equipamentos;**
- ✓ **Cumprimento das normas sanitárias e técnicas;**
- ✓ **Redução de custos operacionais a médio e longo prazo.**

Dessa forma, a contratação **por dispensa de licitação**, fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, é a **solução mais vantajosa para a administração pública**.

Carrasco Bonito – TO, 07 de abril de 2025.

INACIO ALVES
DA
CONCEICAO:
97244287100

Assinado digitalmente por INACIO ALVES DA
CONCEICAO:97244287100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR
SOLIMÕES CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=22759531000103, CN=INACIO ALVES DA
CONCEICAO:97244287100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Inácio Alves da Conceição
Sec. Mun. de Saúde